



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 200, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 5.957/2025 criou a Comissão Especial de Criação e Controle de Plano de Contratações Anual do Município – PCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES a **COMISSÃO TÉCNICA ENCARREGADA DE COORDENAR A ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** (PCA) no âmbito do Poder Executivo Municipal: PA n.º 4589/2026.

Presidente: José Pedro da Rocha Junior – Mat. 12.136

Membro: Murilo de Souza Franquelim – Mat. 12.117

Membro: Aroldo Francisco Paranaguá Neto – Mat. 9948

Membro: João Luiz dos Santos Rainha Junior – Mat. 13.356

Art. 2º - Compete à equipe técnica ora designada:

I - Auxiliar os setores requisitantes no preenchimento dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD);

II - Analisar a adequação das demandas enviadas pelos setores, promovendo a agregação de objetos de mesma natureza;

III - Elaborar o calendário de contratações, considerando o grau de prioridade e a capacidade operacional da administração;

IV - Consolidar o Plano de Contratações Anual para posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 3º - A equipe técnica deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma do Decreto regulamentador, garantindo a publicidade e a transparência de todas as etapas.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Mural PMCB</u>
Em	<u>30 / 04 / 2026</u>
Matrícula do Servidor:	<u>10503</u>
<u>Adriano</u>	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica instituída gratificação em razão da relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação às atividades da COMPROCE, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 064/2022.

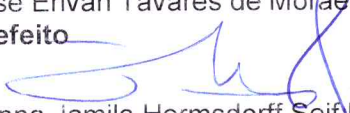
Parágrafo único. O pagamento da gratificação ficará condicionado à efetiva participação nos trabalhos da Comissão, mediante registro em atas de reuniões, relatórios de atividades e demais documentos comprobatórios, competindo à Presidência o controle e certificação das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **01 de abril de 2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES Assinado de forma digital por
DE JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472 MORAES:77694252472
Dados: 2026.04.30 12:20:36 -03'00'
José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria nº 010/2026